



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MITTU FUNDO  
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
CNPJ/ME 31.570.850/0001-59**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022, às 11:30 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada, e do Regulamento do Fundo.

**PRESEÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretário: Janice Elias de Moraes Orlando

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e período de 01 de junho de 2020 (data do início das atividades) a 31 de março de 2021; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) atualização dos endereços da Gestora e Consultora do Fundo; (ii) alterações dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo a) item 4.1, III ; b) anexo I ; (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e, (iv) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

**DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada pelos cotistas presentes, detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas as seguintes matérias:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pelo Sr. Presidente, também encontravam-se disponíveis na sede da Administradora para exame. Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e período de 01 de junho de 2020 (data do início das atividades) a 31 de março de 2021, os Cotistas aprovaram e ratificaram sem quaisquer ressalvas as referidas Demonstrações Financeiras do Fundo.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1 A atualização dos endereços (i) da Gestora do Fundo, para Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, e (ii) da Consultora do Fundo, para Avenida Santos Dumont, nº 2828, sala 1604, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, conforme disposto no Regulamento anexo à presente Ata.



2.2 A alteração da redação do Inciso III, do item 4.1 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

4.1. *Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo FUNDO deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo CUSTODIANTE previamente à cessão ao FUNDO:*

(...)

III – *O prazo médio de todos os Direitos de Creditórios adquiridos pelo FUNDO deve ser de no máximo, 1470 (mil quatrocentos e setenta) dias e o prazo máximo de 49 (quarenta e nove) meses para as operações oriundas do segmento financeiro;*

(...)

2.3 Alteração de Anexo I do Regulamento do Fundo, que trata das definições, em especial no que se refere à definição de “Cedentes”, e dos “Documentos Representativos do Crédito”, de modo que passem a vigorar com o seguinte atual teor:

**Cedentes:** *as pessoas físicas e jurídicas prévia e devidamente cadastradas na **CONSULTORA***

**Documentos Representativos do Crédito:** *do* *significa os documentos suficientes à comprovação da existência, validade e cobrança dos Direitos Creditórios, os quais poderão ser representados por: duplicatas, escriturais ou digitais, cheques, CCB – Cédulas de Crédito Bancário, letras de câmbio, debêntures, cheques, e demais títulos de crédito; Cédula de Produto Rural (CPR-F); Cédula de Crédito Comercial; e Nota de Crédito Comercial, contratos, títulos executivos; notas fiscais/faturas de produtos e/ou serviços ou documento equivalente que garanta ao titular o direito de: (i) receber do devedor o valor do crédito respectivo; e (ii) cobrar do Devedor o pagamento do crédito não honrado. Tais documentos podem ser apresentados sob a forma de (a) originais emitidos em suporte analógico; (b) documentos emitidos a partir de caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que conste a assinatura do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido; ou (c) documentos digitalizados e certificados nos termos constantes em lei e regulamentação específica;*

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a



realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretário: \_\_\_\_\_  
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**REGULAMENTO ANEXO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE  
COTISTAS DO MITTU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS, CNPJ/ME 31.570.850/0001-59, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE  
2022**